

EDITAL Nº 18/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL

A Coordenação Geral do Projeto Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas do referido Projeto.

1 – DA BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFC - CAMPUS RIO DO SUL.

A bolsa remunerada tem por objetivo proporcionar aos estudantes a vivência prática dos conhecimentos e habilidades pertinentes ao curso de origem do estudante, bem como contribuir com a execução do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul.

2- DOS PRAZOS

ETAPAS

DATAS

Lançamento do Edital	13/09/2019
Inscrições	16/09/2019 a 18/09/2019
Entrevista	24/09/2019
Homologação do resultado final	25/09/2019
Entrega de documentos após homologação	30/09/2019

3. DA BOLSA REMUNERADA

- **3.1 A Bolsa Remunerada diz respeito ao valor de R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) mensais, depositado na conta bancária informada pelo estudante.
- **3.2** A concessão das bolsas iniciará no dia 01 de outubro de 2019 e será mantida até o dia 30 de novembro de 2019, quando se dará o encerramento deste Edital.
- 3.3 O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** O estudante candidato a Bolsa Remunerada em atividades do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC *Campus* Rio do Sul, deverá preencher os seguintes requisitos:
- **a.** Estar regularmente matriculado em Curso Superior ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFC *Campus* Rio do Sul.
- **b.** Não ser beneficiário de nenhuma modalidade de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão).

- **c.** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- **4.2** As **inscrições** deverão ser efetuadas *online* através do preenchimento do formulário disponível no *link* <u>https://forms.gle/wJimA7yY6ZHxYu1w5</u>
- **4.3** Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documentos a serem apresentados, poderão ser esclarecidas com a Coordenação Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC *Campus* Rio do Sul, por meio do *e-mail* <u>feiramatematica@ifc.edu.br</u>
- **4.4** É de responsabilidade do estudante a observação de toda a documentação necessária, bem como na entrega à Coordenação do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC *Campus* Rio do Sul de acordo com os prazos previstos neste Edital.
- **4.5** A inexatidão das declarações e a omissão de informações caracterizam indícios de irregularidade e possibilitam o cancelamento de inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- **b**. Cópia do CPF;
- **c.** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão, extrato da conta, declaração emitida pelo Banco ou cópia do contrato de abertura de conta), constando o número da conta corrente e agência bancária no nome do candidato;
- d. Comprovante de matrícula atualizado.
- e. Cópia do histórico escolar ou do diploma dos cursos citados no Edital;
- f. Declaração de não recebimento de bolsas institucionais (Anexo I).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 É de responsabilidade da Comissão de Avaliação, vinculada ao Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul

8. DA SELEÇÃO

- **8.1** A seleção dos estudantes será realizada através de entrevista que acontecerá no dia 24/09/2018. O horário será divulgado posteriormente, via *e-mail* para cada candidato.
- **8.2** Serão selecionados **dois (02) estudantes do nível médio** e **dois (02) estudantes do ensino superior** para atender as demandas do Projeto.
- **8.3** O *Campus* Rio do Sul ofertará a quantidade de Bolsas de acordo com as suas necessidades e havendo disponibilidade orçamentária poderão ser concedidas bolsas em quantidade maior do que as previstas inicialmente.

9. COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 9.1 O Estudante selecionado a Bolsa Remunerada em Atividades do Projeto deverá:
- a. Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas;
- b. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- **c.** Efetuar registro das atividades realizadas em ficha própria, fornecida pelo órgão responsável e, ao final do período da concessão da bolsa, devolvê-la em forma de relatório descritivo;

- **d.** Resguardar os interesses superiores do *campus*, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como aluno beneficiado, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;
- e. Zelar pelo seu próprio desempenho acadêmico;
- **f.** Comparecer, quando convocados eventualmente pela Coordenação do Projeto para desenvolver alguma atividade extracurricular quando for necessário;
- **g.** Justificar-se junto à Coordenação do Projeto, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência das atividades;
- **h**. Auxiliar no planejamento e organização antes das Feiras (criação e manutenção de site e planilhas, pastas de avaliação, reuniões);
- i. Participar de atividades de organização durante as Feiras;
- j. Auxiliar a confecção de relatórios após as Feiras;
- **l.** Auxiliar na confecção dos certificados das Feiras.

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA REMUNERADA

10.1 O estudante poderá ser desligado da Bolsa Remunerada:

- a. Quando não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no item 9;
- **b.** A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, em formulário específico a ser entregue na Coordenação do Projeto, para assinar o Termo de Desligamento (Anexo II);
- c. Mediante indisponibilidade orçamentária;
- **d**. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência da Bolsa Remunerada.
- e. A critério da coordenação do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e

Tecnologia do IFC – Campus Rio do Sul

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 A Bolsa Remunerada será mantida com recursos próprios do orçamento geral do IFC – *Campus* Rio do Sul, sendo que a continuidade da Bolsa estará condicionada à disponibilidade dos recursos previstos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **a.** Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no link www.ifc-riodosul.edu.br;
- **b.** Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas;
- c. A documentação entregue não será devolvida ao candidato;
- d. A Bolsa Remunerada não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante;
- **e**. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção Geral e Comissão de Avaliação.

(original assinado) Ricardo Kozoroski Veiga Diretor Geral

declaro sob as

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS E DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL Nº 18/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO,
APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E
ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL.

EU, _____

penas da lei e conforme estabelecido no Edital de BOLSA REMUNERADA EM
ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO, APOIO À ORGANIZAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS EM FEIRAS DE
MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO
SUL, que no momento NÃO recebo nenhuma bolsa proveniente do IFC e não possuo
vínculo empregatício.
Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta
Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados
sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.
RIO DO SUL, SETEMBRO DE 2019.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO II TERMO DE DESLIGAMENTO DA BOLSA

EDITAL N° 18/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO,
APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E
ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL.

Eu, portador (a) do CPF
n°, apresento pedido de desligamento do Projeto de Formação
apoio à organização e participação de professores e alunos em Feiras de Matemática,
Ciência e Tecnologia do IFC – Campus Rio do Sul. Argumentação (opcional):
RIO DO SUL, SETEMBRO DE 2019
KIO DO GCL,BETEMBRO DE 2017

ASSINATURA DO ESTUDANTE